



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 21 DEZ. 2018

Carvalho

LEI Nº 3.496, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>23225/2018</u>	
Recebido em: <u>26</u> / <u>12</u> / <u>2018</u> .	
Horário: <u>20:35</u> horas	
Rúbrica: <u>CUU</u>	

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA APROVA e ele SANCIONA a seguinte, LEI:

Art. 1º Esta lei altera os valores correspondentes ao Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021, na conformidade com os artigos 3º e 4º da Lei nº 3.427, de 25 de outubro de 2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da vigente Constituição Federal, alterando seus anexos: Plano Plurianual 2018/2021, Detalhamento do PPA Despesa e Demonstrativo Programa Percentual/Valor, que passarão a vigorar com os valores neles relacionados.

Art. 2º Permanecerão em vigor e inalterados os valores não alterados pelos anexos referidos, para todos os efeitos de direito.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 18 de dezembro de 2018; 64º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENECIA-ES, em 21 de dezembro de 2018; 64º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.


MÁRIO SÉRGIO LUBIÂNIA
PREFEITO